



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2010

04 de agosto de 2010.

Reclassifica e altera a carga horária semanal para o cargo de provimento efetivo que especifica.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** O cargo público de provimento efetivo de psicólogo, integrante do Anexo I – Quadro B, da Lei Complementar nº 74, de 17 de maio de 2.006, classificado na Referência 11-A, com a carga de 20 horas semanais, fica reclassificado na Referência 17-A, e passa a integrar o Anexo I – Quadro C, com a carga de 30 horas semanais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

04 de agosto de 2.010

**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA